



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS  
Coordenadoria de Assistência Estudantil  
Serviço de Atenção Socioassistencial

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS**  
**(Autônomos, “Bicos”, Profissional Liberal, Microempreendedor Individual e Pescador Artesanal)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei e conforme estabelecido no edital \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para comprovação do Cadastro PRAE do estudante \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ que exerço a(s) atividade(s) \_\_\_\_\_, recebendo uma renda média mensal de R\$ \_\_\_\_\_, nos três últimos meses.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do Cadastro PRAE e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo o Serviço de Atenção Socioassistencial a averiguar a informação acima.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**  
**(reconhecer firma em cartório quando não for do estudante)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante (quando declaração for de outrem)**

*Código Penal Estelionato: Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.  
Falsidade Ideológica: Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*